ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 3.645/2019

LEI Nº 3.645/2019

"Autoriza a alteração orçamentária decorrente de reformulação administrativa mediante transposição, remanejamento ou transferência ao orçamento do presente exercício financeiro, no valor de R$468.200,00."

o preFeito DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 167, VI, da CF/88.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a alteração orçamentária decorrente de reformulação administrativa, mediante transposição, remanejamento ou transferência com a realocação de dotação na importância de **R$468.200,00 (QUATROCENTOS E SESSENTA E OITO MIL E DUZENTOS REAIS)**, conforme abaixo indicado:

05.011 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
05.011.10.122.0008.2125 – Remuneração de Pessoal a Encargos Sociais – SEMUSA
31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil.....R$172.200,00
Sub-Total:.....R$172.200,00

05.011.10.301.0002.2128 – Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais – PAB SUS
31.91.13.00 – Obrigações Patronais.....R$8.200,00
Sub-Total:.....R$8.200,00

05.011.10.301.0002.2136 – Folha de Pagamento PSF - SUS
31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil.....R$12.100,00
Sub-Total:.....R$12.100,00

05.011.10.301.0002.2138 – Folha de Pagamento Atenção Básica – 15%
33.90.18 – Auxílio financeiro a estudantes.....R$500,00
33.90.46.00 – Auxilio Alimentação.....R$6.000,00
Sub-Total:.....R$6.500,00

05.011.10.302.0004.2244 – Folha de Pagamento do Centro de Reabilitação - CER
31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil.....R$246.000,00
31.90.08.00 – Outros benefícios assistenciais.....R$700,00
33.90.46.00 – Auxilio Alimentação.....R$22.500,00
Sub-Total:.....R$269.200,00
TOTAL:.....R$468.200,00

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura à transposição supra, nos termos do Art. 167, VI, da CF/88, serão provenientes de realocação, conforme reduções a seguir:

05.011 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
05.011.10.122.0008.2125 – Remuneração de Pessoal a Encargos Sociais – SEMUSA
31.90.13.00 – Obrigações Patronais.....R$55.000,00

31.91.13.00 – Obrigações Patronais.....R$25.000,00
31.90.08.00 – Outros benefícios assistenciais.....R$8.500,00
33.90.18 – Auxílio financeiro a estudantes.....R$700,00
33.90.46.00 – Auxilio Alimentação.....R$83.000,00
Sub-Total:.....R$172.200,00

05.011.10.301.0002.2128 – Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais – PAB SUS
31.90.13.00 – Obrigações Patronais.....R$8.200,00
Sub-Total:.....R$8.200,00

05.011.10.301.0002.2136 – Folha de Pagamento PSF - SUS
31.91.13.00 – Obrigações Patronais.....R$12.100,00
Sub-Total:.....R$12.100,00

05.011.10.301.0002.2138 – Folha de Pagamento Atenção Básica – 15%
31.90.08.00 – Outros benefícios assistenciais.....R$6.500,00
Sub-Total:.....R$6.500,00

05.011.10.302.0004.2244 – Folha de Pagamento do Centro de Reabilitação – CER
31.90.13.00 – Obrigações Patronais.....R$8.500,00
31.91.13.00 – Obrigações Patronais.....R$21.000,00
31.90.92.00 – Despesas de Exercícios Anteriores.....R$1.000,00
31.90.94.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas.....R$55.223,39
31.91.92.00 – Despesas de Exercícios Anteriores.....R$100,00
33.90.18 – Auxílio financeiro a estudantes.....R$100,00
Sub-Total:.....R$85.923,39

05.011.10.302.0004.2245 – Manutenção do Centro Especializado de Reabilitação
33.90.30.00 – Material de Consumo.....R$183.276,61
Sub-Total:.....R$183.276,61
TOTAL.....R$468.200,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 28 de novembro de 2019.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Fernanda Natalia Carvalho Sol
Código Identificador:F48A8486

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 29/11/2019. Edição 2598
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/arom/